

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 377/89 - Reautuado em 05/04/91

INTERESSADA: Maria Elisa Ribeiro Miranda

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "História do Brasil" e "História da América" - FCL de Avaré.

RELATORA: Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

PARECER CEE Nº 915/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré indica Maria Elisa Ribeiro Miranda para lecionar, a partir de 18/02/91, as disciplinas "História do Brasil" e "História da América", vinculadas ao Departamento de História, no Curso de História.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 391/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Elisa Ribeiro Miranda para lecionar as disciplinas "História do Brasil" e "História da América" na Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional de Avaré.

São Paulo, 28 de maio de 1.991.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Antônio Carbonari Netto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente